



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- L E I N.º 385/78 -

" AUTORIZA O EXECUTIVO A EFETUAR A PERMUTA DE UM IMÓVEL ".

NORBERTO EMÍLIO RUBENICH, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica vigente.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1.º- Fica o Poder Executivo autorizado a -
permutar um imóvel de sua propriedade, que mede 25,00m (vinte e -
cinco metros) de largura, por 50,00m (cinquenta metros) de compri- -
mento, confrontando ao Norte, Leste e Oeste com terras de Jorge -
Raimundo Meurer e ao Sul com terras de Cyrillo Boll, distante /
45,00m (quarenta e cinco metros) da BR--116, e que possui a área/
superficial de 1.250,00m² (hum mil duzentos e cinquenta metros /
quadrados) sita em Travessão Dois Irmãos, entre o Km 42 e 43, por
um imóvel de propriedade do Sr. ARMANDO TERNUS, que mede ao Sul em
linha diagonal, ao longo da Estrada da Saibreira 52,54m (cinquenta
e dois metros e cinquenta e quatro centímetros), de comprimento; /
ao Leste mede 25,50m (vinte e cinco metros e cinquenta centime- /
tros) de largura, formando um ângulo em direção LESTE-NORTE, que /
mede 4,00m (quatro metros), por 4,00m (quatro metros); ao Norte /
mede 51,00m (cinquenta e um metros) e ao Oeste mede 6,00 (seis me -
tros), confrontando ao Sul com a Estrada da Saibreira, ao Leste /
com o imóvel de propriedade do Município de Dois Irmãos e onde faz
o ângulo com terras dos herdeiros de Lauro Führ, ao Norte e Oeste
com terras de Armando Ternus, cujo imóvel tem forma irregular, e,
possue uma superfície de 850,25m² (oitocentos e cinquenta metros e



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

.....

e vinte e cinco centímetros quadrados), situado em Travessão Dois Irmãos 1º distrito;

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 16 DE MAIO DE 1978.

NORBERTO EMÍLIO RUBENICH

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

BELLARMINO ARANDT

Oficial Administrativo

Secretário Municipal